



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RENASCENÇA

Ofício nº 026/2022

Renascença, 22 de fevereiro de 2022.

À Sua Excelência o Senhor
Gilmar Schmidt
Presidente da Câmara de Vereadores de Renascença
Renascença - PR

Ref: Encaminha para apreciação e votação o Projeto de Lei nº 008/2022

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores.

O presente Projeto de Lei cria dotação orçamentária específica não existente no orçamento-programa para 2022, referente à seguinte **Fonte: 494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.**

Conforme determina o Ofício nº 840/2022/DAEVS/SVS/MS de 14 de fevereiro de 2022 do Ministério da Saúde, o mesmo solicita Devolução de recursos referente ao Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde 2020 (PQA-VS 2020). Renascença recebeu o valor de R\$ 20.787,65 (vinte mil, setecentos e oitenta e sete reais, e sessenta e cinco centavos), quando na verdade deveria receber R\$ 2.791,60 (dois mil, setecentos e noventa e um reais, e sessenta centavos).

Então a diferença de R\$ 17.996,05 (dezessete mil, novecentos e noventa e seis reais, e cinco centavos) está sendo exigido que o Município DEVOLVA ao Ministério da Saúde agora em 2022, na forma de “restituição”.


O Ministério da Saúde estabeleceu o prazo de 30 dias para a devolução dessa diferença, por isso o Município pede **Urgência** na apreciação do presente Projeto de Lei.

O Município está suplementando o valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) devido ao fato de poder haver mais devoluções ao longo do ano de 2022.

Anexo ao presente segue cópia do Ofício do Ministério da Saúde, mais demonstrativo do Superávit Financeiro de 2021, onde traz as informações de forma mais detalhada.

Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,


Idalir João Zanella
Prefeito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RENASCENÇA

PROJETO DE LEI Nº 008/2022, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial no Plano Plurianual-PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO, e na Lei Orçamentária Anual-LOA, para o Exercício Financeiro de 2022.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RENASCENÇA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) – Abre Crédito Adicional ESPECIAL e complementa ações do PPA-Plano Plurianual, Lei nº 1748 de 29/07/2021, LDO-Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei nº 1755 de 29/09/2021, e LOA-Lei Orçamentária Anual, Lei nº 1765 de 08/12/2021, para o Exercício Financeiro de 2022, no valor de **R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)**, conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	Fonte	VALOR R\$
0800	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	<u>SUPERÁVIT FINANCEIRO</u> Fonte: 494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
0801	Fundo Municipal de Saúde		
1030100342.031	ATENÇÃO BÁSICA FIXA - FMS		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		90.000,00
TOTAL			90.000,00

Art. 2º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o Art. 1º, correrão à conta dos recursos abaixo especificados:

I – SUPERÁVIT FINANCEIRO por fonte de recursos, conforme abaixo especifica:




PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RENASCENÇA

Código da Receita	Discriminação da Receita	Valor apurado em 31/12/2021 - SIM-AM (TCE-PR)	Valor já utilizado	Valor a utilizar no presente projeto	Valor do Superávit Financeiro/ Saldo remanescente
SUPERÁVIT FINANCEIRO (saldo de 2021) Fonte: 494	Fonte: 494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	525.021,13	0,00	90.000,00	435.021,13
TOTAIS.....R\$		525.021,13	0,00	90.000,00	435.021,13

Art. 3º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, em 22 de fevereiro de 2022.


Idalir João Zanella
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RENASCENÇA

MENSAGEM N.º 008/2022

RENASCENÇA, 22 DE FEVEREIRO DE 2022

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores:

Submetemos a apreciação de Vossas Senhorias o **Projeto de Lei n.º 008/2022**, que trata da abertura de Crédito Adicional Especial e complementa ações do Plano Plurianual-PPA-Plano Plurianual, Lei nº 1748 de 29/07/2021, **LDO**-Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei nº 1755 de 29/09/2021, e **LOA**-Lei Orçamentária Anual, Lei nº 1765 de 08/12/2021, para o Exercício Financeiro de **2022**.

O presente Projeto de Lei cria dotação orçamentária específica não existente no orçamento-programa para 2022, referente à seguinte **Fonte: 494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde**.

Conforme determina o Ofício nº 840/2022/DAEVS/SVS/MS de 14 de fevereiro de 2022 do Ministério da Saúde, o mesmo solicita Devolução de recursos referente ao Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde 2020 (PQA-VS 2020).

Renascença recebeu o valor de R\$ 20.787,65 (vinte mil, setecentos e oitenta e sete reais, e sessenta e cinco centavos), quando na verdade deveria receber R\$ 2.791,60 (dois mil, setecentos e noventa e um reais, e sessenta centavos).

Então a diferença de R\$ 17.996,05 (dezessete mil, novecentos e noventa e seis reais, e cinco centavos) está sendo exigido que o Município DEVOLVA ao Ministério da Saúde agora em 2022, na forma de “restituição”.

O Ministério da Saúde estabeleceu o prazo de 30 dias para a devolução dessa diferença, por isso o Município pede **Urgência** na apreciação do presente Projeto de Lei.

O Município está suplementando o valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) devido ao fato de poder haver mais devoluções ao longo do ano de 2022.

As presentes alterações salientam a perfeita correlação que deve haver entre os três instrumentos de planejamento: PPA, LDO e LOA.

Contando com a especial atenção de Vossas Excelências, no sentido da apreciação e posterior aprovação do referido projeto, antecipamos agradecimentos.


Idalir João Zanella
Prefeito Municipal